

**LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO  
PADRONIZADOS**

**CNPJ nº 52.343.885/0001-25 - FUNDO**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

- 1) **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 13 de dezembro de 2024, às **16 horas**, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de Administradora do FUNDO.
- 2) **CONVOCAÇÃO:** Dispensada diante da presença da totalidade dos cotistas.
- 3) **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alexandre Calvo, e secretariados pela Sra. Alexandra Matos dos Reis.
- 4) **COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas. Presente ainda os representantes da Administradora. Presentes, ainda, os representantes da ADMINISTRADORA e da GESTORA
- 5) **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:**
  - A) **ALTERAR**, o objetivo dos direitos creditórios a serem adquiridos, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“10.1 O Fundo tem como objetivo adquirir direitos creditórios oriundos de ações judiciais contra a União Federal, suas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais, visando a maximização de seus ativos e a diversificação de seu portfólio.”*

*“10.2. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios de ações judiciais em tramitação, em qualquer instância ou grau da Justiça brasileira, com a certificação de Trânsito em Julgado.”*

*“10.3. Partes Rés Admissíveis: o Fundo poderá adquirir direitos creditórios de ações judiciais que tenham como parte ré:*

- i. A União;
- ii. Autarquias Federais;
- iii. Empresas Públicas Federais; e
- iv. Fundações

*“10.4. O Fundo só poderá adquirir direitos creditórios de ações judiciais de natureza alimentar que já tenham transitado em julgado.”*

- B) **RATIFICAR**, a Remuneração do Agente de Cobrança, LCBANK COMPRA DE ATIVOS JUDICIAIS E DIREITOS CREDITÓRIOS, da forma que passe a constar com a seguinte redação:

**“8.1. (...)**

**(d) Em contraprestação pelos Serviços prestados, a Contratada fará jus a uma remuneração mensal (“Remuneração”) em valor equivalente a: i) 5% (cinco por cento) ao ano, calculado sobre PL ao ano”**

As deliberações acima aprovadas passarão a vigorar a partir da abertura do dia 18 de dezembro de 2024.

Os presentes conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

**6) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

---

**Alexandre Calvo**  
Presidente

---

**Alexandra Matos dos Reis**  
Secretaria

---

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

---

**GV ATACAMA CAPITAL LTDA**